



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 026/2021

PROCESSO nº 313/2021

Entidade Promotora: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG SAMU REGIONAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2021

Horário: 08:00 horas (Horário de Brasília)

LOCAL: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	08:00 HRS DO DIA 13/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	15:59 HRS DO DIA 22/04/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:00 HRS DO DIA 05/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08:01 HRS DO DIA 05/05/2021 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG SAMU**, inscrito no CNPJ sob o nº 52.356.268/0004-07, torna público que se acha aberta nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para fins de **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAL DE PAPELARIA** para o **CONDERG-SAMU Regional**, que será regido pelas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93.

A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo por 12 (doze) meses improrrogáveis, sem que, contudo, haja obrigação de aquisição total. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A existência de preços registrados não obriga o **CONDERG-SAMU Regional** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Quaisquer dúvidas durante a realização da sessão pública poderão ser dirimidas pelo telefone (19) 3663-8000 Ramal 8019 ou 8070.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição **MATERIAL DE PAPELARIA para o CONDERG-SAMU Regional**, com entregas parceladas pelo período de 12 meses, improrrogáveis, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital como anexo I.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

II - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Após a homologação da presente licitação, será assinada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS entre as partes, conforme Anexo III, com prazo de validade de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

2.2. O CONDERG SAMU Regional poderá se entender necessário, convocar as empresas registradas para assinatura de contrato, conforme modelo contido no Anexo IV, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

III - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preço decorrentes desta licitação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar na Plataforma de **PREGÃO ELETRÔNICO** através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação (login) e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do sistema ou ao Conderg SAMU Regional, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

4.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações formalizadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras, suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou a senha de acesso por interesse próprio.

V - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

5.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.2.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.2.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

5.2.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.2.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.2.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.2.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.8. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5.4. Não poderá(ão) participar do presente certame a(s) pessoa(s) jurídica(s):

a) Estrangeira que não funcione no País;

b) Empresa suspensa de contratar com o Conderg SAMU Regional;

c) Apenada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

d) Consorciada;

e) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

§ 1º A vedação ora estampada abarca as pessoas elencadas no art. 9º da lei de licitações e contratos administrativos, e ainda todos os demais casos previstos em lei.

§ 2º A observância das vedações agora elencadas, é de inteira responsabilidade da licitante, que por seu descumprimento, sujeita-se às penalidades administrativas, civil e penalmente cabíveis.

VI - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado (em consonância com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

6.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.10. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

VII - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



- a) Valor unitário em real;
 - b) A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - b. 1) Não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - c) Marca;
 - d) Fabricante;
 - e) Descrição detalhada do objeto: indicando, por exemplo, composição, prazo de validade (que deverá ser de no mínimo 12 meses).
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 7.7. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

VIII – DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que, de alguma forma, identifique o licitante.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.5.2. Os lances deverão ser realizados em Real (R\$).

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



8.11.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo Setor de Licitações;

8.13.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.18. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8.20. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto 8.538, de 06 de outubro de 2015.

8.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) No país;
- b) Por empresas brasileiras;
- c) Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 01 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

IX - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo.

9.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

9.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



9.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.11. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Administração para orientar sua decisão. Caso a Administração não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitir parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

9.12. Se a proposta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

9.13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

9.13.1. Apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.14. A Proposta de Preços do(s) licitante(s) classificado(s) provisoriamente, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados e contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada ELETRONICAMENTE, no prazo de 01 (uma) hora.

9.15. Os documentos remetidos por meio eletrônico poderão ser solicitados pelo Pregoeiro em original, cópia autenticada ou publicação em Diário Oficial para envio VIA POSTAL ou entregue diretamente no Departamento de Licitações do CONDERG, a qualquer momento, em prazo e forma a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

9.15.1. Uma vez solicitados pelo Pregoeiro, os documentos deverão ser encaminhados para o Departamento de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro – Divinolândia – SP, CEP 13.780-000, Fone: (19) 3663-8000 - Ramal 8019.

9.15.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

9.15.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.15.2.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.15.2.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.15.2.4. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.15.2.5. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (DEZ) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.15.3. A proposta a ser encaminhada VIA POSTAL ou a ser entregue diretamente ao Setor de Licitações e Contratos deverá constar em uma via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricadas as demais pelo representante legal do licitante proponente, nos moldes do Formulário Padrão de Propostas de Preços previsto no ANEXO II.

9.16. O Pregoeiro divulgará o resultado motivado do julgamento das Propostas de Preços, conforme os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.17. A proposta de preços deverá conter:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura, razão social, CNPJ, endereço completo, número do telefone e e-mail;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- c) Preço unitário e total em Reais de cada item, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 04 (quatro) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência e seus anexos.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



d) Indicação que tem ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos;

9.17. Não será permitida cotação parcial de cada item.

9.18. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

X – DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro de Fornecedores do CONDERG SAMU REGIONAL

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>).

10.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

a) As empresas estrangeiras participando através de seu representante legal deverão apresentar documento de nomeação dos mesmos, com poderes para representá-las, responder pelas mesmas e receber notificações relativas a este procedimento licitatório.

b) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

c) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

d) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



10.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 01 (uma) hora, sob pena de inabilitação.

10.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5. Ressalvado o disposto no item 6.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

10.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: Registro empresarial na Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de eleição ou designação dos atuais administradores;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



10.5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de Regularidade Trabalhista (CNDT), emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho;
- g) Caso o licitante, detentor do menor preço, seja microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a.) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - a.2.) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

XI - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.6. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 01 (uma) hora, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

c) Conter o nome completo e o número de CPF do responsável pela assinatura da Ata de Registro.

11.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



11.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.11. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XII - DO RECURSO

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa e empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos deste procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e Contratos, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, 626 – Centro, Divinolândia/SP, CEP 13780-000, Fone: (19) 3663-8000, e-mail licitacaoCONDERG@gmail.com, nos dias úteis, no horário de 7h às 12h e de 13h às 16h.

12.5. Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

12.6. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- a) Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- b) Motivadamente, reconsiderar a decisão;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



c) Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

d) O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições da Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, no que couber e será subscrita pela Superintendente do CONDERG.

14.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

14.3.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.3.2. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

14.4. Colhidas as assinaturas, o CONDERG- SAMU REGIONAL providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do item 14.3.

14.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14.6. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

14.7. A existência de preços registrados não obriga o CONDERG SAMU REGIONAL a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.8. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

14.8.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.8.2. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela CONDERG, SAMU REGIONAL sem justificativa aceitável;

14.8.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

14.8.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.9. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e aceito pela autoridade competente.

14.10. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.11. Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades do CONDERG SAMU REGIONAL por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho, as notas fiscais decorrentes desse pedido devem ser emitidas no CNPJ de acordo com a autorização de fornecimento.

14.11.1. As Autorizações de Fornecimento expedidas pelo CONDERG SAMU REGIONAL serão enviadas ao fornecedor por e-mail. Sendo assim, a empresa Contratada se obriga a manter endereço eletrônico ativo, com monitoramento diário, para recebimento das Autorizações de Fornecimento das



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



aquisições emitidas. Todos os e-mails contendo as ordens de compra recebidas deverão ser confirmados mediante recibo ao remetente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

14.11.2. O fornecedor deverá, a cada pedido de compra, atualizar sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 10.7.2 do edital.

14.11.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

14.12. O fornecedor que, recusar-se injustificadamente em receber o instrumento de compra conforme item 14.11.1 deste capítulo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

XV - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

15.1. O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG SAMU REGIONAL. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de configuração de inexecução contratual.

15.2. Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central do CONDERG SAMU Regional sito Avenida João Osório, 258, São João da Boa Vista CEP: 13870-251 das 8:00 às 16:00 horas (conforme autorização de fornecimento), por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.

15.3. Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

15.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no subitem 2 do Capítulo XIII anterior, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



16.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

16.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

16.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

17.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



17.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

XVIII - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O CONDERG SAMU REGIONAL indicará um gestor ou fiscal de contrato ou da ata de registro de preços, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução, conforme artigos. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

18.2. O Fiscal do contrato deverá manter permanente vigilância sobre as obrigações da CONTRATADA, definidas nos dispositivos contratuais e condições do Termo de Referência e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a empresa que:

19.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

19.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

19.1.3. Apresentar documentação ou declarar informações falsas;

19.1.4. Não manter a proposta;

19.1.5. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da aquisição;

19.1.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.7. Falhar na execução do contrato;

19.1.8. Fraudar a execução do contrato;

19.1.9. Comportar-se de modo inidôneo;



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



19.1.10. Cometer fraude fiscal.

19.2. A empresa que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

19.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o CONDERG SAMU REGIONAL e consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos causados;

19.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa que:

19.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da aquisição;

19.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

20.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



20.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

20.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006 (atualizada pela LC nº 147/2014). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

20.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

20.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XXI - DA REVISÃO DE PREÇOS

21.1. Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, o licitante deve atentar-se que **não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência da Ata resultante deste Pregão**, sendo inadmitidos quaisquer pedidos nesse sentido.

XXII - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada pela forma eletrônica, através do e-mail licitacaoCONDERG@gmail.com.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacaoCONDERG@gmail.com.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.6.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. Pedidos de Esclarecimentos e/ou de Impugnações postados em seu último dia de prazo devem respeitar o horário de funcionamento do Órgão, ou seja, até às 16:00 horas. Pedidos postados depois deste horário (no último dia) não serão considerados.

XXIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

23.3. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9. O CONDERG SAMU REGIONAL poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.CONDERG.org.br/licitacoes, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Departamento de Licitações do CONDERG, que fica na Avenida Leonor Mendes de Barros, nº 626, Centro, Divinolândia-SP, CEP 13.780-000, Fone: (19) 3663-8000, nos dias úteis, no horário das 08 às 16 horas, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12 O “Aviso de Licitação” será publicado no Diário Oficial da do Estado de São Paulo e na página do CONDERG na Internet, sendo as outras informações secundárias relativas ao procedimento publicadas somente no site oficial do CONDERG.

23.13. Integram o presente Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Folheto Descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Termo de Ciência e Notificação;

Anexo V - Declaração de documentos à disposição do TCE-SP



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



23.14. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo.

Divinolândia, 14 de abril de 2021

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG**



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



Anexo I – Folheto Descritivo

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2021

PROCESSO nº 313/2021

DATA DA REALIZAÇÃO: 05/05/2021

HORÁRIO: a partir das 08:00 horas

Item	Codigo	Objeto	Quantidade	UN
1	2164	AGENDA EXECUTIVA Especificação: Agenda diária; espiral	10,0000	UNI
2	622	ALFINETE MAPA Especificação: Alfinete para mapa, cabeça em poliestireno de 6mm, comprimento 18mm, cores variadas. Caixa com 50 unidades	5,0000	CAI
3	1357	APARELHO TELEFONICO C/FIO Especificação: Aparelho de telefônico com fio de mesa e parede; com teclado decádico; 5 funções (flash, tom, mudo, pausa e rediscagem); 2 ou 3 níveis de volume e tonalidade de melodia, sinalização de linha pulso e tom; tempo de flash 100 a 300ms, plug padrão telebrás, na cor bege ou branco	5,0000	UNI
4	2706	APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO Especificação: Apontador para lápis; de plástico rígido; simples com depósito. Tamanho médio	5,0000	UNI
5	6699	BASE DISCADORA COM HEADSET HSB 50 Especificação: Base discadora com headset Intelbras HSB 50 (Modelo específico por ser o único compatível com PABX) Alimentação: Fonte- Controle do volume de recepção: Digital- Tempo de Flash: 100, 300 e 600ms - Teclado: Emborrachado- Volume máximo: -17dB- LED's: On/Off e Mute. Próximos das Teclas- Tiara do Headset: Aço 1,2 x 4,2mm Revestimento em PVC- Microfone: Noise Cancelling (Cancelador de ruídos)- Proteção contra choques acústicos: Na Base e no Headset- Tipo de Microfone: Eletreto Bidirecional- Resposta a frequência: 100-10000Hz- Impedância Máxima (mic): 2K2 O, 1k3 O inversamente- Tipo de capsula: Dinâmica- Resposta em frequência: 300 ~3,4 KHz- Cor: Preto	16,0000	UNI
6	8290	BATERIA 3V CR2032 Especificação: Bateria CR2032 3V	100,0000	UNI
7	2465	BATERIA 9V Especificação: Bateria 9V Alcalina	50,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



8	6695	BATERIA DE LITIO DL123 Especificação: Bateria De Lithium Dioxido De Manganês DI 123 – Duracell	500,0000	UNI
9	2119	BENJAMIM 3 SAIDAS Especificação: Benjamim 03 saidas	15,0000	UNI
10	1317	BOBINA PICOTADA 20X30 Especificação: Bobina de sacos plásticos destacáveis 20 x 30	80,0000	KIL
11	1319	BOBINA PICOTADA 30X40 Especificação: Bobina de sacos plásticos destacáveis 30 x 40	100,0000	UNI
12	1318	BOBINA PICOTADA 40X60 Especificação: Bobina de sacos plásticos 40 x 60	200,0000	KIL
13	4281	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO Especificação: Bobina térmica 57X300mts amarela para relógio de ponto	40,0000	ROL
14	569	BORRACHA LAPIS N.20 Especificação: Borracha de papelaria; feita de látex natural, escolar; para lápis e grafite, no formato retangular, número 20, na cor branca	30,0000	UNI
15	5612	BOX ACRILICO Especificação: Box organizador plus Medidas 35,5x49x6,5 Material plástico acrílico Cor transparente	20,0000	UNI
16	1737	CADEADO G 45MM Especificação: Cadeados grandes 45 mm	10,0000	UNI
17	1738	CADEADO M 30MM Especificação: Cadeados médios 30mm	10,0000	UNI
18	4090	CADEADO P 25MM Especificação: Cadeados pequenos 25mm	10,0000	UNI
19	570	CADERNO ESPIRAL 96FLS Especificação: Caderno espiral, arame galvanizado, capa dura, espessura 0,9 a 1,1mm, medindo aproximadamente 22 x 15cm, com 96 folhas brancas	15,0000	UNI
20	605	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA Especificação: Caixa de arquivo morto polionda, em polipropileno corrugado; 360 x 135mm Cor a escolher	100,0000	UNI
21	4425	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL Especificação: Caixa de Correspondencia articulada tripla Cor fumê ou cristal Produzida em poliestireno Com hastes metálicas Medidas: 26 x 14,5 x 37 cm	20,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



22	8643	CAIXA ORGANIZADORA 13,7 L Especificação:Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 13,7L (45x36,6x13,8cm)	60,0000	UNI
23	8644	CAIXA ORGANIZADORA 16,5 L Especificação:Caixa plástica organizadora transparente com tampa e travas laterais com capacidade de 16,5 L (425x185x302)	60,0000	UNI
24	9964	CAIXA ORGANIZADORA 2,5 L Especificação:Caixa plástica organizadora , com tampa e trava lateral capacidade 2,5L , transparente, resistente, dimensões Altura 8,5cm Largura 17,8cm Comprimento 25,8cm	60,0000	UNI
25	8645	CAIXA ORGANIZADORA 26 L Especificação: Caixa plástica preta com tampa com capacidade de 26 L	60,0000	UNI
26	8641	CAIXA ORGANIZADORA 5,2 L Especificação:Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 5,2L (28x20x15,5cm)	60,0000	UNI
27	8646	CAIXA ORGANIZADORA 57 L Especificação:Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais com capacidade 57L (555x403x365)	20,0000	UNI
28	8642	CAIXA ORGANIZADORA 9,3 L Especificação:Caixa plástica transparente com tampa e travas laterais de 9,3 L 350x250x100	60,0000	UNI
29	9992	CAIXA ORGANIZADORA NA COR PRETA 13,7L Especificação:Caixa plástica na cor preta com tampa e travas laterais de 13,7L (45x36,6x13,8cm)	60,0000	UNI
30	9993	CAIXA ORGANIZADORA NA COR PRETA 5,2L Especificação:Caixa plástica na cor preta com tampa e travas laterais de 5,2L (28x20x15,5cm)	60,0000	UNI
31	9965	CAIXA ORGANIZADORA PRETA 28 L Especificação: medidas externas aproximadas. Altura: 22,5 cm largura: 35cm. Comprimento: 50cm. Capacidade: 28 litros. Cor: preto. Fabricado em polipropileno. Com tampa e trava lateral. Medidas internas aproximadas. Altura: 22cm . Largura: 31cm. Comprimento: 41cm.	60,0000	UNI
32	618	CALCULADORA 12 DIGITOS Especificação:Calculadora de mesa eletrônica comum, medindo aproximadamente 15X17X3,5CM contendo as funções GT, apaga últimos caracteres, correção de digitação, duplo zero, contendo 4 operações, arredondamento, raiz quadrada, somatória total, visor com números grandes, sem bobina, alimentação por bateria e solar, garantia de 12 meses a partir da data de entrega, em	5,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



		embalagem apropriada para o produto acompanha manual de manual de instrução		
33	572	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL Especificação:Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (0,8mm); na cor azul; tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.	10,0000	CAI
34	597	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA Especificação:Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (0,8mm); na cor preta; tampa ventilada. Caixa com 50 unidades	10,0000	CAI
35	598	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA Especificação:Caneta esferográfica; corpo em resina termoplástica; formato sextavado; ponta em latão; esfera de tungstênio e; com espessura de (0,8mm); na cor vermelha; tampa ventilada. Caixa com 50 unidades.	5,0000	CAI
36	1355	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX Especificação:Caneta marca tecido, plástico rígido opaco, 3 a 5 mm, preta	12,0000	UNI
37	633	CANETA MARCADOR TEXTO Especificação:Caneta marca texto; corpo em polipropileno opaco; ponta 3 a 5 mm; Cores a escolher	15,0000	UNI
38	599	CANETA RETROPROJETOR Especificação:Caneta para retro projetor; corpo em polipropileno; ponta com 2mm, em poliéster. Cores a escolher	150,0000	UNI
39	573	CLIPS N.2/0 C/100 Especificação:Clique aço, paralelo, niquelado, 2/0. Caixa com 100 unidades	50,0000	CAI
40	574	CLIPS N.8/0 C/25 Especificação:Clique aço, paralelo, niquelado, 8/0. Caixa com 25 unidades	60,0000	CAI
41	612	COLA BASTAO 40GR Especificação:Cola bastão p/ uso diverso, a base de éter de poliglucosídeo, atóxica, acondicionada em tubo bastão pesando 30 a 40g, branca com validade mínima de 5 ano a partir da data de entrega, com selo do Inmetro na embalagem do produto	50,0000	UNI
42	2617	COLA TIPO SUPER BONDER 3GRS Especificação:Cola tipo super bonder 3 grs	20,0000	UNI
43	7479	CORRETIVO EM FITA Especificação:Corretivo em fita 4,2mmx12m; Corpo	100,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



		translúcido		
44	7498	ENCADERNAÇÃO Especificação: ENCADERNAÇÃO	150,0000	UNI
45	2570	ENCADERNACAO CAPA DURA Especificação: ENCADERNAÇÃO CAPADURA	20,0000	UNI
46	7500	ENVELOPE 114X229MM Especificação:Envelope ofício 114x229 sem rpc	500,0000	UNI
47	581	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCOS/TIMBRE Especificação:Envelope ofício 16x22 branco sem timbre	500,0000	UNI
48	8650	ENVELOPE SACO 250X176 KRAFT PARDO Especificação:Envelopes tipo saco - material papel Kraft pardo, gramatura 80g/m2, medindo 250 X176MM sem timbre	500,0000	UNI
49	580	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO Especificação:Envelopes tipo saco - material papel Kraft pardo, gramatura 80g/m2, medindo 250 X353MM sem timbre	2.000,0000	UNI
50	567	ESTILETE Especificação:Estilete, cabo em polipropileno, lâmina de aço carbono, medindo 18mm	30,0000	UNI
51	7481	ETIQUETA A4 Especificação:Etiqueta adesiva, tamanho A4, 279,4x215,9mm	50,0000	UNI
52	7482	ETIQUETA A5 Especificação:Etiqueta adesiva; tamanho A5, 18x37mm; 35 etiquetas por folha	50,0000	UNI
53	7483	ETIQUETA REDONDA Ø 42,33MM Especificação:Etiquetas Redondas CODIGO 6093 –(PIMACO) Ø 42,33 mm ou similar	4.800,0000	UNI
54	7495	FICHARIO CO CAPA DE COURO Especificação:Fichario com capa de couro na cor preta com 04 argolas	20,0000	UNI
55	8651	FILME CARBONO Especificação:Filme carbono azul para manuscrito; A4: 210 x297 (mm). Caixa com 100 unidades	10,0000	CAI
56	9986	FITA ADESIVA NA COR AMARELA 12MM X10M ESPECIFICAÇÃO:FITA ADESIVA COR AMARELA – ROLO DE 12MM X 10M	60,0000	ROL
57	9988	FITA ADESIVA NA COR AZUL 12MM x 10M Especificação:FITA ADESIVA COR AZUL – ROLO DE 12MM x 10M	60,0000	ROL



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



58	7484	FITA ADESIVA NA COR BRANCA 12MMX10M Especificação:FITA ADESIVA COR BRANCA –ROLO DE 12MM x 10M	80,0000	ROL
59	9991	FITA ADESIVA NA COR PRATA 12MM x 10M Especificação:FITA ADESIVA COR PRATA–ROLO DE 12MM x 10M	60,0000	ROL
60	9985	FITA ADESIVA NA COR PRETA 12MM x 10M Especificação:FITA ADESIVA COR PRETA –ROLO DE 12MM x 10M	60,0000	ROL
61	9990	FITA ADESIVA NA COR ROSA 12MM x 10M Especificação:FITA ADESIVA COR ROSA –ROLO DE 12MM x 10M	60,0000	ROL
62	9989	FITA ADESIVA NA COR VERDE 12MM x 10M Especificação:FITA ADESIVA COR VERDE –ROLO DE 12MM x 10M	60,0000	ROL
63	9987	FITA ADESIVA NA COR VERMELHA 12MM X10M Especificação:FITA ADESIVA COR VERMELHA – ROLO DE 12MM x 10M	60,0000	ROL
64	602	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X48 EMBALAGEM Especificação:Fita adesiva transparente, para embalagens,medindo 45mm x 48m	70,0000	ROL
65	732	FITA CREPE ADESIVA 16X50 Especificação:FITA CREPE ADESIVA BRANCA, BOA ADESÃO, QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO, TAMANHO 16 MM X 50 m.	20,0000	ROL
66	2260	FITA DUPLA FACE MANUTENCAO Especificação:Fita dupla face espuma	20,0000	ROL
67	1435	FITA DUPLA FACE PAPELARIA Especificação:Fita dupla face transparente	20,0000	ROL
68	1993	FITA ISOLANTE 20MTS Especificação:Fita isolante 20 mts	20,0000	ROL
69	7485	FITA PARA SELADORA TEMPORIZADA 2X20 Especificação:Fita para seladora temporizada 2cm largura x 20 cm comprimento	100,0000	UNI
70	6325	FONE HEADSET Especificação:Fone tipo headset; Conector RJ4 vias; Haste Flexível; Suporte ajustável; Sem base discadora	60,0000	UNI
71	7486	GRAMPEADOR DE MESA 23/15 Especificação:Grampeador de mesa 23/15	2,0000	UNI
72	7487	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 Especificação:Grampeador de mesa, estrutura metálica, 26/6, na cor cinza, base com 20cm	10,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



73	7488	GRAMPO 23/15 COM 5000UND Especificação:Grampo 23/15. Caixa com 5000	10,0000	CAI
74	583	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000 Especificação:Grampo 26/6. Caixa com 1000	50,0000	CAI
75	8649	GRAMPO TRILHO 80MM Especificação:Grampo trilho 80mm; Cor preto	500,0000	UNI
76	6102	GUILHOTINA A4 DE MESA 30CM COMPRESA Especificação:Guilhotina A4 de mesa 30 cmcom prensa	1,0000	UNI
77	586	LAPIS PRETO N.2 Especificação:Lápis; corpo em madeira; na corverde envernizada; no formato sextavado; matéria da carga mina grafite; numero 2; medindo no mínimo 170mm; nome do fabricante gravado no lápis; com identificação do fornecedor na embalagem; acessório adicional: com ponta	30,0000	UNI
78	587	LIVRO ATA 100FLS Especificação: Livro ata 100 folhas	50,0000	UNI
79	1471	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA Especificação:Livro protocolo correspondência	5,0000	UNI
80	9994	LIVRO REGISTRO ESPECÍFICO - FARMÁCIA MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS Especificação:Livro para registro específico de farmácia, para realização de escrituração de medicamentos psicotrópicos da portaria 344. Livro capa preta com 100 folhas, dimensão: 315mmx285mm.	30,0000	UNI
81	7490	MALETA ARQUIVO COM PASTA SUSPensa Especificação:Maleta arquivo com 10 pastassuspensas Kraft	10,0000	UNI
82	7478	MALETA PARA FERRAMENTAS Especificação:MALETA PARA FERRAMENTAS	15,0000	UNI
83	7491	MANTA MAGNETICA Especificação: MANTA MAGNETICA	20,0000	UNI
84	1354	PAPEL CANSON A4 C/20FLS Especificação:A4 140 G/M 210mmX297mm	50,0000	BLO
85	3164	PAPEL FOTOGRAFICO Especificação:PAPEL FOTOGRAFICO	20,0000	UNI
86	589	PAPEL SULFITE A4 C/500 Especificação: Folha de papel sulfite A4 branca.	120,0000	PAC
87	1365	PASTA 40MM CORRUGADA CRISTAL Especificação:Pasta corrugada; de polipropileno, com aba c/elástico; medindo 350x235,340G/M2 com lombada de 40 mm, nacor cristal.REFORÇADA	50,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



88	624	PASTA AZ Especificação:Pasta Az A4, 1 Largo, Chies –COR A ESCOLHER	20,0000	UNI
89	588	PASTA C/ELASTICO Especificação:PASTA PLASTICO C/ ABAELÁSTICO COM 2 CM	50,0000	UNI
90	590	PASTA CATALOGO C/100 Especificação:Pasta catálogo, cartão revestido de plástico, com 100 sacos plásticos, espessura de 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor PRETA	50,0000	UNI
91	1364	PASTA L CRISTAL A4 Especificação:Pasta simples, em L A4 de polipropileno; espessura de 0,35 micras, no tamanho ofício; transparente, sem canaleta.	100,0000	UNI
92	7492	PASTA MALOTE EM LONA Especificação:Pasta malote em lona medida 30x35	30,0000	UNI
93	632	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISÓRIAS Especificação:Pasta sanfonada c/ 12 divisórias A4	15,0000	UNI
94	8647	PASTA SUSPensa Especificação:Pasta suspensa com grampo, haste e visor 360x240mm	500,0000	UNI
95	1366	PASTA TRILHO PLASTICO Especificação Pasta trilho em plástico pesando 250g/m2, no tamanho ofício; cor a escolher	50,0000	UNI
96	4217	PEN DRIVE 16GB Especificação:Pendrive de 16GB Corpometálico; USB 3.0	15,0000	UNI
97	619	PERFURADOR PAPEL M Especificação:Perfurador de papel reforçado médio	5,0000	UNI
98	593	PILHA MEDIA C Especificação:Pilha média, na voltagem de 1,5v, impedância interna nominal 150 m-ohm em 1Khz.	200,0000	UNI
99	606	PILHA PALITO AAA Especificação:Pilha palito AAA alcalina	500,0000	UNI
100	595	PILHA PEQUENA AA Especificação Pilha pequena AA alcalina	800,0000	UNI
101	620	PINCEL ATOMICO Especificação:Pincel atômico, com ponta de feltro redonda, do tipo descartável. COR A ESCOLHER	50,0000	UNI
102	626	PISTOLA COLA QUENTE Especificação:Pistola de cola quente grande	2,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



103	7497	PLASTIFICAÇÃO Especificação: PLASTIFICAÇÃO	80,0000	UNI
104	2252	PRANCHETA ACRILICO Especificação: Prancheta em acrílico tamanho ofício, com prendedor de pressão metálico	150,0000	UNI
105	7499	PROTETOR ACRILICO MULTIUSO Especificação: Capas protetoras multiuso ideal para quadro de aviso, elevadores, prontuários e porta alvará. Material acrílico flexível e transparente. Cor: Transparente Formato: 210 mm x 300 mm unidades Composição/Material: Acrílico	15,0000	UNI
106	1353	QUADRO AVISO FELTRO 0.80X0.50CM Especificação: Especificação: Quadro Aviso Feltro 0.80 X 0.50CM	10,0000	UNI
107	7501	RECARGA DE TONER HP 1132 285A Especificação: Recargas de tonner HP 1132 285A	40,0000	UNI
108	616	REFIL COLA QUENTE Especificação: Refil de cola quente TAM grosso	10,0000	UNI
109	7476	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO Especificação: Refil de tinta Epson T 664420 amarelo 70ml	15,0000	UNI
110	7474	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO Especificação: Refil de tinta Epson T 664420 ciano 70ml	15,0000	UNI
111	7475	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA Especificação: Refil de tinta Epson T 664420 magenta 70ml	15,0000	UNI
112	7477	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO Especificação: Refil de tinta Epson T 664420 preto 70ml	15,0000	UNI
113	1359	REGUA PLASTICA 30CM Especificação: Régua de uso escolar/escritório de poliestireno, medindo 30cm com escala milimétrica em baixo relevo, na cor transparente	10,0000	UNI
114	2489	RELOGIO PAREDE Especificação: Relógio de Parede	1,0000	UNI
115	613	RETIRADOR GRAMPOS DE GRAMPEADOR Especificação: Extrator de grampos, tipo espátula	10,0000	UNI
116	7493	SACO PLASTICO PARA ARQUIVO Especificação: Saco plástico para arquivo 22,5cm x 35 cm	5,0000	UNI



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



117	7494	SELADORA DE AQUECIMENTO INSTANTANEO TEMPORIZADA Especificação: Seladora de aquecimento instantâneo temporizada, Funciona em 110 ou 220V Potencia 100 watts 50x60 Hs Consumo médio: 1 kwh a cada 12 mil selagens Controle de temperatura por temporizador medidas: largura(26,5cm) profundidade (21,5cm) altura(10cm)	5,0000	UNI
118	609	TESOURA COMUM Especificação: Tesoura de aço inoxidável medindo 20cm, cabo plástico azul para destro 3 dedos, com rebite lamina em aço inoxidável ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação a por tempo indeterminado.	10,0000	UNI
119	2310	TONER HP 435A/436A/285A COMPATIVEL UNIVERSAL Especificação: Tonner HP 435A 436A 285A COMPATIVEL UNIVERSAL	8,0000	UNI
120	2095	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR Especificação: Umedecedor de dedos, suporte de plástico contendo 12g, tipo creme composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática	2,0000	UNI
121	8648	VISOR PARA PASTA SUSPensa Especificação: Visor transparente para pasta suspensa	500,0000	UNI

PRazos e Condições de Entrega:

- O fornecimento será efetuado conforme a necessidade de consumo do CONDERG SAMU REGIONAL. Os pedidos serão formulados pelo Departamento de Licitações e Compras, e as entregas deverão ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- Os materiais deverão ser entregues e descarregados de segunda a sexta-feira, nos Almoxarifados do CONDERG-SAMU Regional sito à Avenida João Osório, 258, São João da Boa Vista CEP: 13870-251 (conforme autorização de fornecimento), das 8:00 às 16:00 horas, por conta e risco do fornecedor, nas condições ofertadas, obedecendo ao prazo de entrega.
- Os materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação do produto. As embalagens deverão conter a data e o nº do lote de fabricação, prazo de validade para uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

DAS Condições de Recebimento do Objeto:

- O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado na Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será realizado no dia 28 do mês subsequente, contatos a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, que enviará o documento para quitação através divisão de Tesouraria do Departamento de Finanças do CONDERG.

Divinolândia, 14 de abril de 2021

**CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN
SUPERINTENDENTE DO CONDERG**



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2021

Data: ____/____/2021

Horário de Abertura: ____:____

Denominação da Proponente:

Endereço:

CEP:

Fone:

E-mail:

CNPJ:

Incr. Estadual

Data:

Banco: Agência: n.º da Conta:

Denominação da Proponente:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Email:
CNPJ:	Incr. Estadual	Data:
Banco::	Agência	n.º da Conta:

Obs: adverte-se que a simples apresentação desta proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

a) Prazo para entrega: _____ (máximo 10 dias após o pedido).

b) Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência. Declaro que os preços apresentados contemplam, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, necessárias à completa execução as Ata.

Declaro ter ciência do estimativo de aquisições e do prazo de entrega dos produtos conforme o Termo de Referência e seus anexos.

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1						

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



RG*: C.P.F*:

Endereço*: Bairro*:

Cidade*: UF*: CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

Local _____ DATA: ____ / ____ / 2021

Nome e Assinatura do representa legal da empresa



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO III (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONDERG SAMU REGIONAL COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTES PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui (em)-se objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE PAPELARIA correspondente (s) ao(s) item(ns) (nº), constantes do Anexo I, da Licitação Pregão Eletrônico nº /....., vencido (s) pela Adjudicatária e relacionado (s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

2.2. O prazo de vigência é improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1. As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (DEZ) dias corridos e no horário compreendido das 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida João Osório, 258, São João da Boa Vista CEP: 13870-251 (conforme autorização de fornecimento), nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



4.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
- b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
- c) pelo retardamento na entrega das MATERIAL DE PAPELARIA multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
- e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;
- g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

4.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG SAMU REGIONAL, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

4.5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

4.6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG SAMU REGIONAL, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

5.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

5.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

5.4. A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

5.5. No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

6.2. A adjudicatadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação de penalidade ao fornecedor que recusa atender ao preço de mercado;

6.3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

6.4. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao CONDERG SAMU Regional, observada a classificação para o exercício financeiro/2021

6.5. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(A ser formalizado junto com a ata de registro de preços)

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE
ORIGEM): _____

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

(*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL

DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: _____

Cargo: _____ CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**SAMU
192**



SAMU REGIONAL
São João da Boa Vista



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

(A ser formalizado junto com o instrumento contratual)

(A ser Preenchido pelo CONDERG)

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Divinolândia, ____ de _____ de 2021.

Nome do servidor

Cargo

E-mail